

PORTARIA FUNEDAS Nº 325 — 24 DE AGOSTO DE 2023

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

Súmula: Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais da Escola de Saúde Pública do Paraná, conforme protocolado 20.927.526-0.

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;~~

Considerando o previsto na [Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão nº 1 de 21 de dezembro de 2020.](#)

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), composta pelos seguintes agentes públicos:~~

~~**Presidente:** AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS, RG nº 1.572.272-0/PR.~~

~~**Membros:** PATRÍCIA AZERIAS DOS SANTOS BUDEL, RG nº 6.462.873-8/PR, PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE, RG nº 6.611.479-1/PR e ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA, RG nº 8.124.419-7/PR.~~

~~Art. 2º A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:~~

~~I — executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;~~

~~II — definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;~~

~~III — cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;~~

~~IV — responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;~~

~~V~~ redigir as atas das reuniões;

~~VI~~ elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

~~VII~~ realizar outras atividades correlatas.

~~Art. 3º~~ A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

~~CURITIBA - PR, 24 DE AGOSTO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Marcello Augusto Machado~~

~~Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Eduardo Francisco de Souza Gomes~~

~~Diretor Administrativo Interino~~